



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 123 – Nº 78 – 84 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governos do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	14
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	14
Secretaria de Estado de Fazenda.....	21
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	22
Secretaria de Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Secretaria de Estado de Cultura.....	30
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	33
Secretaria de Estado de Esportes.....	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	34
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	34
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	35
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	35
Advocacia-Geral do Estado.....	35
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	36
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	36
Controladoria-Geral do Estado.....	64
Ouvidoria-Geral do Estado.....	64
Editais e Avisos.....	64

4405/0001: CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO RURAL	200.000,00
1231.20606161-4.405-0001-3399-0-10.4	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4079/0001: IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL	
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
1481.14243162-4.079-0001-3399-0-10.4	100.000,00
4380/0001: PROMOÇÃO DO DIREITO A MEMÓRIA, A VERDADE E A JUSTIÇA	
1481.14422162-4.380-0001-3399-0-10.4	1.200.000,00
4399/0001: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT	
1481.14422162-4.399-0001-3399-0-10.4	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.720.000,00
SE	
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE	
REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
4401/0001: APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO PAA-FAMILIAR	R\$
1641.20605161-4.401-0001-3399-0-10.4	20.000,00
4405/0001: CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO RURAL	
1641.20606161-4.405-0001-3399-0-10.4	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E	
CIDADANIA	
4079/0001: IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL	
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
1651.14243162-4.079-0001-3399-0-10.4	100.000,00
4380/0001: PROMOÇÃO DO DIREITO A MEMÓRIA, A VERDADE E A JUSTIÇA	
1651.14422162-4.380-0001-3399-0-10.4	1.200.000,00
4399/0001: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT	
1651.14422162-4.399-0001-3399-0-10.4	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.720.000,00

DECRETO NE Nº 125, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$12.680.096,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$12.680.096,00 (doze milhões seiscentos e oitenta mil e noventa e seis reais), indicado no Anexo, não onerando o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - da anulação da dotação orçamentária indicada no anexo;
II - do convênio nº 778698/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012, entre a Fundação Rural Mineira e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba, no valor de R\$237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais);

III - do saldo financeiro de contrapartida ao convênio nº 778698/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012, entre a Fundação Rural Mineira e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

IV - do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 0.03-08.0070-00, firmado em 30 de março de 2010, entre a Fundação Rural Mineira e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba, no valor de R\$181.398,73 (cento e oitenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos);

V - do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 0.008/00-2011, firmado em 27 de abril de 2011, entre a Fundação Rural Mineira e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba, no valor de R\$5.256.662,74 (cinco milhões duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

VI - do saldo financeiro da Receita de Alienação de Bens, de contrapartida ao convênio nº 0.008/00-2011, firmado em 27 de abril de 2011, entre a Fundação Rural Mineira e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba, no valor de R\$2.300.100,00 (dois milhões trezentos mil e cem reais);

VII - do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 779064/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012, entre a Fundação Rural Mineira e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba, no valor de R\$251.476,95 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

VIII - do saldo financeiro do convênio nº 762734/2011, firmado em 30 de dezembro de 2012, entre a Fundação Rural Mineira e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$2.103.774,29 (dois milhões cento e três mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

IX - do saldo financeiro de contrapartida ao convênio nº 762734/2011, firmado em 30 de dezembro de 2012, entre a Fundação Rural Mineira e o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$265.339,99 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

X - do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no valor de R\$1.399.653,30 (um milhão trezentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015, e no art. 22 da Lei nº 21.693, de 26 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas, nos termos da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015, as dotações orçamentárias dos órgãos e entidades relacionados no Anexo, para atender às competências definidas na Lei nº 21.693, de 26 de março de 2015.

Art. 2º As dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º ficam transpostas para os órgãos e entidades relacionados no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de abril de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE Nº 124, de 29 de abril de 2015.)

(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NUMERO 1)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$
4401/0001: APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DO PAA-FAMILIAR	
1231.20605161-4.401-0001-3399-0-10.4	20.000,00

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Água: economizar faz bem.

ECONOMIZE